



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Secretaria - Sala das Comissões

*Sancionado
em 8-4-54
Pelo Sr. Juciano
Tutora Jo.*

Comissão de

~~PARECER~~

Deliberação nº 59, de 29 de Março de 1954.

Art. 1º - O artigo 3º da Deliberação nº 58, de 30 de novembro de 1953, passa a ter a seguinte redação: "Para os demais estabelecimentos, fica estabelecido o seguinte horário, com exceção dos estabelecimentos comerciais de Japuíba (2º distrito) e Subaio (3º distrito), que poderão funcionar nos dias úteis até às 19 horas, sendo que aos sábados e vésperas de feriados poderão funcionar até às 21 horas.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, 21 de Março de 1954.

Moacyr da Conceição
Presidente.